



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

CNPJ: 05.845.955/0001-31

**União do Povo Anajaense**

---

Anajás-PA, 24 de Janeiro de 2019.

### **JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, Programas: Pnae (Creches, Pre-Escolar, Fundamental Quilombola, Fundamental, Médio, Eja, Mais Educação Fundamental E Mais Educação Quilombola) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos por se tratar de: Itens cuja finalidade é a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto as escolas municipais de Anajás, no termos normatizados pelo FNDE. Para o bom funcionamento das aulas no ano letivo. Assim, justifica-se as aquisições para que possa se desenvolver de forma regular o programa de alimentação escolar do Município de Anajás, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo alunos do meio urbano e da zona rural.

Atenciosamente,

---

**MARIA JACY TABOSA BARROS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ANAJÁS**